

fundamentada do Presidente e sempre que razões de eficácia, eficiência e rentabilidade o justifiquem;

b) As unidades orgânicas designadas por projectos municipais serão criadas por deliberação da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente devidamente fundamentada.

2 — Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, ao Presidente da Câmara compete:

a) A conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e das equipas de projecto, cabendo -lhe a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa;

b) Criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas.

Artigo 54.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 55.º

Norma Revogatória

O presente regulamento revoga a Estrutura Orgânica que lhe antecede.

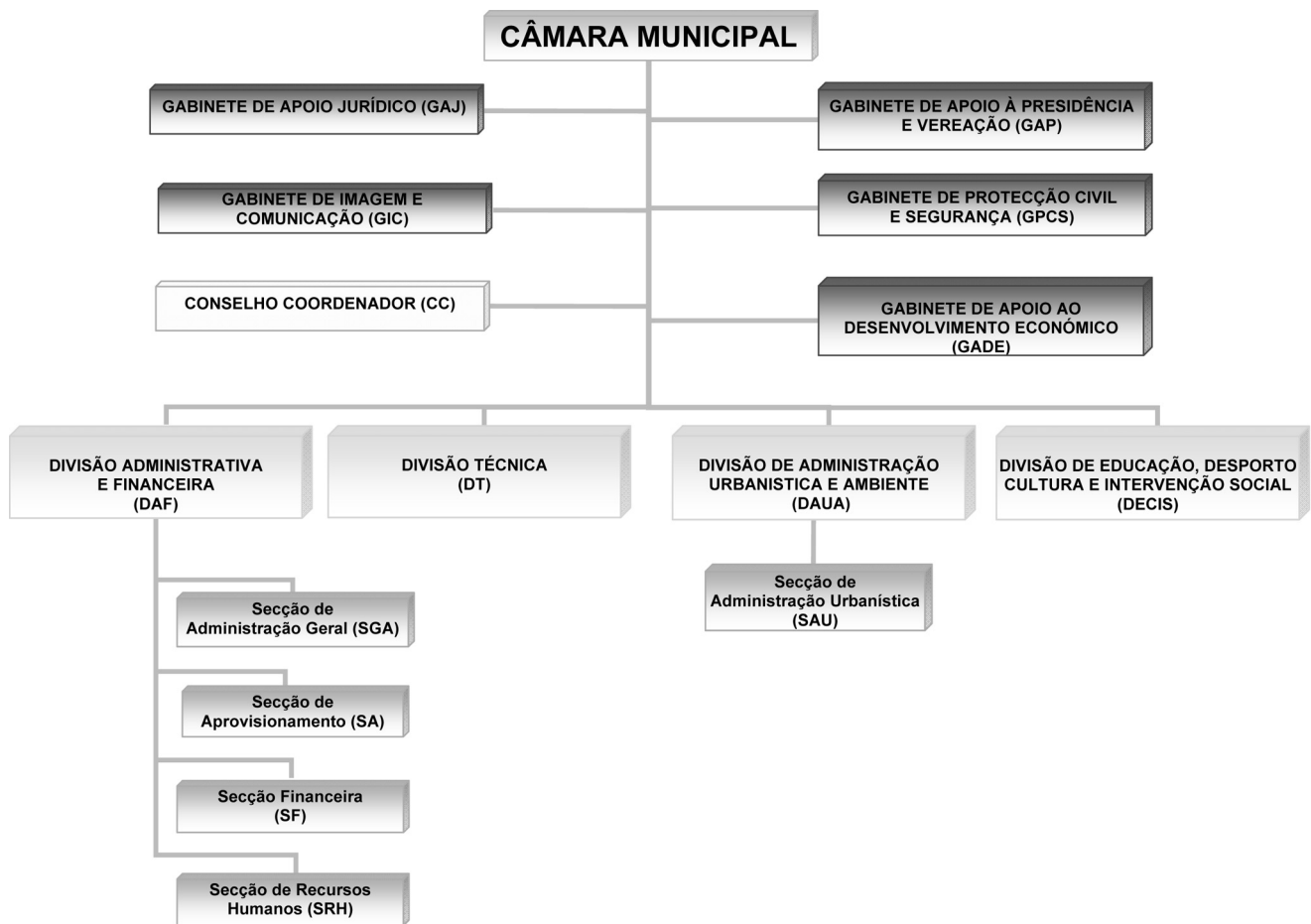
Artigo 56.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

ANEXO I

Estrutura Orgânica com Unidades Orgânicas Flexíveis, Subunidades Orgânicas e Gabinetes Municipais do Município de Vendas Novas



Vendas Novas, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Rodrigues Figueira*.

204114008

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 27826/2010

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, após procedimento concursal, cujo aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 84 de 30 de Abril de 2010, com a trabalhadora Isabel Maria Naldinho Nevado, na carreira/categoria de técnico superior — na área funcional de engenharia geológica, com efeitos reportados a 01 de Dezembro de 2010, ficando posicionado na posição 3 — nível 19 a que corresponde uma remuneração base mensal no valor de 1407,45 €.

Paços do Município de Vila Nova de Foz Côa, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

304094683

Aviso n.º 27827/2010

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, após procedimento concursal, cujo aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 101 de 25 de Maio de 2010, com a trabalhadora Anabela Elisabete Leocádia Almeida, na carreira/categoria de assistente técnico — na área funcional de assistente administrativo, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2010, ficando posicionado na posição 3 — nível 08 a que corresponde uma remuneração base mensal no valor de 837,60 €.

Paços do Município de Vila Nova de Foz Côa, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

304094926